



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.327, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 2.122.135,26 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Dois Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.122.135,26 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Dois Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.06 – Secretaria Municipal de Obras, Serv Públicos e Transportes

15.451.0024.2079 Obras Gerais de Infraestrutura

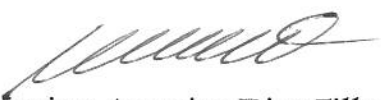
4490.51.00.0018 Obras e Instalações

R\$ 2.122.135,26

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 - **Excesso de Arrecadação**, no presente exercício, proveniente da Contratação de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital, junto a Caixa Econômica Federal, conforme **Contrato nº 0529.508-36/2019**, autorizado conforme Lei Municipal nº 3.118 de 25.07.2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 01 de setembro de 2021.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 595/2021 de autoria do Poder Executivo